



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 390, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 1763/2022,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Autoriza concessão de diárias ao servidor Irineu Domeraski Siqueira, matrícula funcional n.º 22-1/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Finanças, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

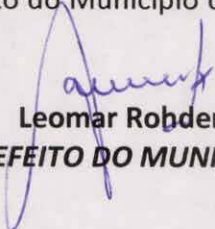
**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Participar de capacitação com o tema: "Implantação do SIAFIC e Controle das Despesas Públicas", realizado pela empresa ICGP – Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 31.644.353/0001-58.
- II. **Data da viagem:** 22 à 24 de junho de 2022
- III. **LOCAL:** Maringá - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas e meia)
- V. **Valor:** R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais)
- VI. **Transporte:** Particular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 21 de junho de 2022.

  
Leomar Robden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico nº 2601  
21/06/22 FL.  
Visto 